

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

1 – PREÂMBULO:

1.1 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12410/2026.**

1.2 - **MEMORANDO Nº136 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS.**

1.3 – **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.052,17 (sessenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).**

1.4 - **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

1.5 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 11/05/2026.**

1.6 – **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DE 11/05/2026 A 13/05/2026 ATÉ ÀS 17:00 HORAS.**

1.7 - **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 10h30m do dia 14/05/2026.**

1.8 – **TEMPO DE LANCES:** Não haverá tempo de lances.

1.9 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.10 – **LOCAL/ LINK:** <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

1.11 - **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

1.12 - **MODO DE DISPUTA: “FECHADO”** OS LICITANTES NÃO APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

1.13 – **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com

Telefone: (24) 3371-2221

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

Torna-se público que o Município de Paraty realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337, do decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal); e demais normas aplicáveis.

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio e Segurança para atuação em eventos promovidos pelo Município de Paraty, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	121	DIÁRIA	SEGURANÇA PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	R\$ 451,67	R\$ 54.652,07
02	30	DIÁRIA	BRIGADISTAS – GRUPO ORGANIZADO DE PESSOAS QUE SÃO ESPECIALMENTE CAPACITADAS PARA QUE POSSAM ATUAR NUMA ÁREA PREVIAMENTE ESTABELECIDA, NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, E QUE TAMBÉM ESTEJAM APTAS A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS A POSSÍVEIS VÍTIMAS.	R\$ 346,67	R\$ 10.400,10
TOTAL					R\$ 65.052,17

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante disponível no endereço eletrônico <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.1 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

2.3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (Anexo III) com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 - FASE DE PROPOSTA:

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

4.1.1 – Não haverá disputa de lances.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar a proposta exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - A proposta deverá ser ofertada pelo **valor unitário** por item.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação a proposta por ele ofertada e registrada no sistema.

4.5 - Havendo proposta iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de proposta haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 - O encerramento da fase de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 - Encerrada a fase de proposta, o fornecedor será convocado a apresentar proposta comercial, por meio de funcionalidade disponível no sistema, observado o prazo sob pena de desclassificação.

5.2 - Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.5 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.6 - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado, será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7 - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias*, a contar da data de sua apresentação.

5.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível. Assim como a proposta de preços ou menor lance que:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.13 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuintes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de proposta.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

6.3 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – CONTRATAÇÃO:

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de proposta.
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- k) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela infração “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

a.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das letras “a” a “m”;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos, nos casos das letras “b” a “h” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das letras “h” a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

8.4 - Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente([art. 156, §8º](#)).

8.7 - Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

8.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- e) As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

9.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de proposta observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.10 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta da Dispensa;

ANEXO V – Declaração;

ANEXO VI – Manual do Fornecedor.

Paraty, 08 de Maio de 2026.

TAÍS SANTOS TORRES
Secretária de Administração
Matrícula 303.731

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

ANEXO I **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação); no caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) Certidão Negativa Correccional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública. Site para consulta: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

i) As certidões a que se referem às alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 1: SERVIÇOS DE SEGURANÇA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido(s) por empresa pública ou privada, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.
- b) Comprovação de estar credenciada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) conforme estipulado no CAPÍTULO XII da Resolução SEDEC 31, de 10 de janeiro de 2013, atualizada pela Nota Técnica nº 2-11-2019 da CBMERJ.
- c) Apresentar Certidão de Registro da licitante e de seu(s) Responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando sua habilitação técnica para prestação dos serviços objeto desta licitação.
- d) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

ITEM 2: BRIGADISTAS

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido(s) por empresa pública ou privada, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.
- b) Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante o CFAE da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia, com validade na data da apresentação (em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 89.056/83 e suas posteriores alterações).
- c) Autorização para funcionamento, em nome da licitante, emitida pela Polícia Federal, com validade na data de apresentação, conforme art. 40, inciso I da lei Nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.
- d) Certificado de segurança expedido pelo superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal ou do Delegado Regional Executivo - DREX da respectiva unidade da federação, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância (Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de 2012).

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio e Segurança para atuação em eventos promovidos pelo Município de Paraty, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.1.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESUMIDA
01	121	SEGURANÇA PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.
02	30	BRIGADISTAS – GRUPO ORGANIZADO DE PESSOAS QUE SÃO ESPECIALMENTE CAPACITADAS PARA QUE POSSAM ATUAR NUMA ÁREA PREVIAMENTE ESTABELECIDADA, NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A UM PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, E QUE TAMBÉM ESTEJAM APTAS A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS A POSSÍVEIS VÍTIMAS.

1.2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, apoia e promove diversas atividades que integram o calendário cultural e regional, abrangendo eventos de pequeno, médio e grande porte.

Para assegurar a adequada execução dessas atividades e colaborar com o pleno sucesso dos eventos, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de **brigadistas e segurança privada**, visando garantir a proteção dos participantes, trabalhadores e demais envolvidos.

A presença de profissionais capacitados em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e controle de situações emergenciais constitui medida indispensável para a realização de eventos públicos,

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

contribuindo diretamente para a mitigação de riscos, prevenção de acidentes e resposta rápida a ocorrências.

Além disso, a contratação desses serviços atende às exigências legais e normativas relacionadas à segurança em eventos, assegurando a integridade física do público e a responsabilidade da Administração Pública na promoção de ambientes seguros.

Dessa forma, a contratação pretendida se mostra essencial para garantir a ordem, a segurança e o bom funcionamento dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança preventiva e a integridade física do público participante dos eventos promovidos pelo Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Eventos.

A realização de eventos públicos demanda a adoção de medidas de segurança compatíveis com o porte e a natureza das atividades, incluindo a disponibilização de profissionais capacitados para atuação em situações de emergência, tais como brigadistas e equipe de apoio à segurança.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, considerando a necessidade de atendimento célere às demandas do calendário oficial de eventos, bem como o caráter eventual e sazonal das contratações.

Adicionalmente, a medida está alinhada ao interesse público, uma vez que visa assegurar condições adequadas de segurança, prevenção de acidentes e pronta resposta a emergências, contribuindo para a organização, regularidade e êxito dos eventos institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadistas de incêndio e segurança privada, com o objetivo de atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Eventos.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

A prestação dos serviços deverá contemplar o fornecimento de profissionais devidamente qualificados, treinados e certificados, aptos a atuar na prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros, controle de acesso, organização de público e apoio em situações emergenciais.

A solução abrange, de forma integrada:

- Disponibilização de brigadistas capacitados, conforme normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros;
- Disponibilização de profissionais de segurança para apoio na organização, controle de fluxo de pessoas e prevenção de incidentes;
- Fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços;
- Atuação preventiva e corretiva durante toda a realização dos eventos;
- Pronto atendimento em situações de emergência, incluindo evacuação de áreas e primeiros socorros;
- Adequação do quantitativo de profissionais conforme o porte, características e público estimado de cada evento.

A execução dos serviços será realizada de forma eventual e sob demanda, conforme o calendário de eventos da Secretaria, podendo variar quanto à duração, local e número de profissionais envolvidos.

A solução proposta busca garantir maior eficiência na gestão dos eventos públicos, promovendo segurança, organização e mitigação de riscos, além de assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação integrada desses serviços apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando economicidade, padronização e qualidade na execução das atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de brigadistas e segurança privada nos eventos promovidos pela Secretaria de Eventos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

4.1. Requisitos Gerais

- Estar regularmente constituída a com situação ativa perante os órgãos competentes;
- Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;
- Possuir experiência prévia na prestação de serviços em eventos de porte similar.

4.2. Qualificação Técnica

- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados para:
 - Prevenção e combate a incêndios;
 - Atendimento de primeiros socorros;
 - Controle de acesso e organização de público;
- Apresentar certificados de formação dos brigadistas conforme normas do Corpo de Bombeiros;
- Garantir que os profissionais de segurança atendam à legislação vigente aplicável à atividade.

4.3. Requisitos Operacionais

- Disponibilizar quantitativo de profissionais conforme demanda de cada evento;
- Assegurar pontualidade e permanência dos profissionais durante toda a execução dos serviços;
- Substituir imediatamente qualquer profissional que não atenda às exigências ou que se ausente;
- Fornece todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
- Disponibilizar, quando necessário, meios de comunicação entre a equipe (rádios ou similares).

4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;

4.5. Requisitos de Segurança e Conformidade

- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável;
- Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, incluindo Corpo de Bombeiros e demais autoridades competentes;
- Garantir conduta profissional adequada, com postura ética e respeito ao público.

4.6. Gestão e Supervisão

- Indicar responsável técnico ou supervisor para acompanhamento da execução dos serviços;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

- Manter comunicação direta com o fiscal do contrato designado pela Administração;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de brigadistas de incêndio e segurança privada para atuação nos eventos promovidos pelo Município de Paraty, conforme demanda da Secretaria Municipal de Eventos.

5.1. Forma de Execução

- A execução dos serviços ocorrerá de forma eventual e sob demanda, de acordo com o calendário de eventos da Secretaria;
- A contratada será acionada previamente, com antecedência mínima a ser definida (ex: 48 ou 72 horas), contendo:
 - Local do evento;
 - Data e horário;
 - Quantitativo de profissionais;
 - Características do evento (porte, público estimado, riscos envolvidos);

5.2. Disponibilização da Equipe

- Os profissionais deverão se apresentar com antecedência mínima de (ex: 1 hora) do início do evento;
- Deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- A equipe deverá permanecer no local durante todo o período contratado;

5.3. Atividades a Serem Executadas

Os brigadistas deverão atuar em:

- Prevenção e combate a princípios de incêndio;
- Atendimento de primeiros socorros;
- Apoio em evacuação de áreas, quando necessário;

Os profissionais de segurança deverão atuar em:

- Controle de acesso e fluxo de pessoas;
- Apoio na organização do público;
- Prevenção de conflitos e situações de risco;

5.4. Dimensionamento da Equipe

- O quantitativo de profissionais será definido pela contratante conforme:
 - Porte do evento;
 - Público estimado;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

- Avaliação de risco;

5.5. Materiais e Equipamentos

- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo:
 - Equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - Kits de primeiros socorros;
 - Equipamentos de comunicação (quando exigido);

5.6. Substituição de Profissionais

- A contratada deverá substituir imediatamente qualquer profissional que:
 - Não compareça ao serviço;
 - Apresente conduta inadequada;
 - Não atenda aos requisitos exigidos;

5.7. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, que realizará:
 - Verificação da presença dos profissionais;
 - Avaliação da qualidade dos serviços;
 - Atesto da execução para fins de pagamento;

5.8. Medição dos Serviços

- A medição será realizada por:
 - Diária por profissional, ou
 - Evento executado, conforme definido em contrato;

5.9. Condições de Execução

- Os serviços deverão ser prestados com observância às normas legais e de segurança aplicáveis;
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas pelo Município de Paraty, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

6.1. Designação de Gestor e Fiscal

- Será designado um **gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo;
- Será designado um **fiscal do contrato**, responsável pela verificação da execução dos serviços;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

- Poderá haver fiscal substituto, em caso de impedimentos.

6.2. Competências do Gestor do Contrato

- Acompanhar a execução global do contrato;
- Controlar prazos, vigência e eventuais prorrogações;
- Adotar providências para correção de falhas administrativas;
- Autorizar medições e pagamentos, após atesto do fiscal.

6.3. Competências do Fiscal do Contrato

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Acompanhar a presença e atuação dos profissionais nos eventos;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

6.4. Comunicação entre as Partes

- A contratada deverá indicar preposto responsável pela execução dos serviços;
- Toda comunicação relevante será formalizada por escrito (e-mail, relatório ou outro meio oficial).

6.5. Controle da Execução

O controle será realizado por meio de:

- Relatórios de execução por evento;
- Registro de presença dos profissionais;
- Avaliação de desempenho dos serviços prestados.

6.6. Medição e Pagamento

- A medição dos serviços será realizada conforme:
 - Diária por profissional, ou
 - Evento executado;
- O pagamento será efetuado mediante:
 - Apresentação de nota fiscal;
 - Comprovação da execução;
 - Atesto do fiscal do contrato.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

6.7. Gestão de Ocorrências

- Eventuais falhas na execução deverão ser registradas e notificadas à contratada;
- A contratada deverá adotar medidas corretivas imediatas;
- Poderão ser aplicadas sanções em caso de descumprimento contratual.

6.8. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.9. Encerramento do Contrato

- O contrato será encerrado após o cumprimento integral do objeto;
- Deverá ser elaborado relatório final de execução;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução das atividades, conforme demanda da Administração do Município de Paraty.

A apuração poderá ocorrer conforme uma das seguintes formas, a ser definida no instrumento contratual:

- **Por diária de profissional:** considerando a quantidade de brigadistas e/ou seguranças efetivamente disponibilizados por evento;
- **Por evento realizado:** considerando o conjunto de serviços prestados durante a realização do evento.

A medição será formalizada por meio de:

- Relatório de execução do evento;
- Lista de presença dos profissionais;
- Registro de ocorrências, quando houver.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

7.2. Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado à:

- Execução integral e satisfatória dos serviços;
- Apresentação de **nota fiscal/fatura** pela contratada;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido;
- Atesto do fiscal do contrato, confirmando a prestação dos serviços.

7.3. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da nota fiscal, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Penalidades Relacionadas ao Pagamento

Sem prejuízo das sanções administrativas, poderão ocorrer:

- Retenção de pagamentos até a regularização de pendências;
- Aplicação de multas contratuais.

7.5. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza eventual da contratação e/ou do valor estimado, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

A Administração realizará **pesquisa de mercado**, com a obtenção de no mínimo 3 (três) propostas válidas, sempre que possível, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de seleção será o de:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

• **Menor preço Unitário:** desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. Requisitos de Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.4 Fiscal e trabalhista.

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

8.5 Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	121	DIÁRIA	SEGURANÇA PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	R\$450,00	R\$54.450,00
02	30	DIÁRIA	BRIGADISTAS – GRUPO ORGANIZADO DE PESSOAS QUE SÃO ESPECIALMENTE CAPACITADAS PARA QUE POSSAM ATUAR NUMA ÁREA PREVIAMENTE ESTABELECIDADA, NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, E QUE TAMBÉM ESTEJAM APTAS A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS A POSSÍVEIS VÍTIMAS.	R\$350,00	R\$10.500,00

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assumindo as seguintes obrigações:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

10.1. Execução dos Serviços

- Prestar os serviços de brigadistas e segurança privada com qualidade, eficiência e pontualidade;
- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados, treinados e aptos para o exercício das atividades;
- Cumprir rigorosamente os horários e locais definidos pela contratante.

10.2. Disponibilização de Profissionais

- Fornecer o quantitativo de profissionais conforme solicitado para cada evento;
- Garantir que os profissionais estejam devidamente uniformizados e identificados;
- Substituir imediatamente qualquer profissional que:
 - Não compareça;
 - Apresente conduta inadequada;
 - Não atenda às exigências contratuais.

10.3. Qualificação e Regularidade

- Manter todos os profissionais com treinamentos e certificações atualizadas;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da contratação de seus empregados.

10.4. Equipamentos e Materiais

- Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários;
- Disponibilizar materiais e equipamentos adequados à execução dos serviços;
- Garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de uso.

10.5. Conduta e Responsabilidade

- Assegurar que seus profissionais atuem com urbanidade, disciplina e respeito ao público;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter sigilo sobre informações a que tiver acesso em razão da execução dos serviços.

10.6. Comunicação e Gestão

- Indicar preposto responsável pela execução dos serviços;
- Manter comunicação permanente com o fiscal do contrato;

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

- Atender prontamente às solicitações da contratante.

10.7. Cumprimento Legal

- Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade;
- Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, obriga-se a:

11.1. Planejamento e Solicitação dos Serviços

- Definir previamente o cronograma dos eventos em que haverá necessidade dos serviços;
- Informar à contratada, com antecedência razoável, os dados necessários para a execução dos serviços (local, data, horário e quantitativo de profissionais);
- Ajustar o dimensionamento da equipe conforme a necessidade de cada evento.

11.2. Gestão e Fiscalização

- Designar servidor(es) para exercer a função de gestor e fiscal do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

11.3. Condições para Execução

- Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- Garantir, quando aplicável, as condições mínimas de infraestrutura no local do evento;
- Comunicar previamente qualquer alteração de local, data ou horário dos eventos.

11.4. Pagamento

- Efetuar os pagamentos à contratada após a execução dos serviços, mediante:
 - Apresentação de nota fiscal;
 - Atesto do fiscal do contrato;
 - Cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em contrato.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

11.5. Comunicação Institucional

- Manter canal formal de comunicação com a contratada;
- Informar tempestivamente qualquer intercorrência que possa impactar a execução dos serviços.

11.6. Cumprimento Contratual

- Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- Aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, quando necessário

12. FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor **Pedro Paulo Estevão Fernandes, Matrícula 304.109**, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete II da Secretaria de Eventos**, para fiscalizar o presente contrato.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas e segurança privada é necessária para atender às demandas dos eventos promovidos pela Secretaria de Eventos, do Município de Paraty.

A medida contribui para a garantia da segurança do público e para a adequada execução das atividades previstas no calendário municipal, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Assim, considera-se a contratação tecnicamente justificada e adequada ao interesse público.

Paraty, 06 de maio de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Samara Corrêa Almeida
Matrícula: 201.304

Maria Eduarda A. S. Conceição
Matrícula: 304.039

Gabriel Zopelari S. De Araujo
Matrícula: 202.631

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	Est.	CEP:
Bairro:	Agência:	Conta:	
E-mail:			
Banco:			
Telefone de contato:			

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio e Segurança para atuação em eventos promovidos pelo Município de Paraty, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	121	DIÁRIA	SEGURANÇA PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.		
02	30	DIÁRIA	BRIGADISTAS – GRUPO ORGANIZADO DE PESSOAS QUE SÃO ESPECIALMENTE CAPACITADAS PARA QUE POSSAM ATUAR NUMA ÁREA PREVIAMENTE ESTABELECIDADA, NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, E QUE TAMBÉM ESTEJAM APTAS A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS A POSSÍVEIS VÍTIMAS.		
TOTAL					

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. As entregas dos equipamentos objeto desta proposta, será feita nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II.
3. É tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Data, Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

ANEXO IV
MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.722.794-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.220.867-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara – Paraty – Rio de Janeiro – CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** com sede na ***** , nº **, ***** , *****_* - CEP: ***** , email.: ***** , tel.: ***** , representada pelo Sr. **** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **** e CPF/MF Nº *****.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas de incêndio e Segurança para atuação em eventos promovidos pelo Município de Paraty, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	121	DIÁRIA	SEGURANÇA PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO E COM REGISTRO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.		
02	30	DIÁRIA	BRIGADISTAS – GRUPO ORGANIZADO DE PESSOAS QUE SÃO ESPECIALMENTE CAPACITADAS PARA QUE POSSAM ATUAR NUMA ÁREA PREVIAMENTE ESTABELECIDADA, NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, E QUE TAMBÉM ESTEJAM APTAS A PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS A POSSÍVEIS VÍTIMAS.		
TOTAL					

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

O valor global da presente contratação é de R\$**(****) conforme descrito no Processo nº 12410/2026 devidamente autorizado pelo José Carlos Porto Neto – Ordenador de Despesas, tendo sido o presente fornecedor escolhido por ter apresentado o menor valor dentre os preços pesquisados, estando os presentes valores compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados anexos.**

Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **2003/2026**.

Foi confirmada a existência de saldo financeiro por – **Luís Alexandre N.de Almeida– Contador - CRC:RJ-077106-0**. A prestação do serviço do objeto da presente Dispensa de Licitação será IMEDIATA ou até quinze dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho e recebimento pelas respectivas empresas envolvidas, na sede, de segunda a sexta-feira das 10:00 as 16:00 horas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal contendo a discriminação do item e assinaturas em seu verso por dois servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS**, e as certidões fiscais e trabalhistas.

A presente declaração de Dispensa de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, e está caracterizada como DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II do Artigo 75 da Lei antes mencionada.

Lei nº 14.133/21, Artigo75, inciso II– “para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras); Obs.: Conforme decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Paraty, xx de xxx de 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**

RATIFICO A DISPENSA EM **//2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Paraty, ** de ***** de 2026.

Assinatura/Carimbo

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – Proc. 12410/26

ANEXO VI

O Manual do Fornecedor está disponível para consulta em arquivo separadamente disponibilizado juntamente com o edital no site www.paraty.rj.gov.br.